



LEI MUNICIPAL Nº 720/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO TRANSPOSIÇÃO/
REMANEJAMENTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado a transposição/remanejamento na **LOA 2025, Lei Municipal nº 664/2024**, no valor de R\$ **97.000,00** (Noventa e Sete Mil Reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, visando fomentar as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal:

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00	Secretaria de Finanças		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1002	Apoio Administrativo		
2007	Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		17.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00
33.90.30.01	Material de uso e Consumo		15.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 62.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00	Secretaria de Finanças		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
0001	Operações Especiais		
0004	Contribuir para a formação do Pasep		
33.90.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas		35.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 97.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta as anulações das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
2049	Apoio ao Turismo		
1077	Urbanização e Revitalização de Lagoas e Pontos Turísticos		
44.90.51.01	Obras e Instalações		97.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL.....			R\$ 97.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 16 de dezembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO
DOS SANTOS:06221071437

Assinado de forma digital por
AUSTRYANEE JERONIMO DOS
SANTOS:06221071437

Dados: 2025.12.16 16:48:57 -03'00'

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita